



COMISSÃO ESPECIAL

PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 56/2021

I – RELATÓRIO

De iniciativa da Vereadora **Maria Aparecida Lima**, vem a exame desta Comissão Especial o Projeto de Resolução em epígrafe que "*Concede Medalha Jamil Selim de Sales à Senhora Maria José de Figueiredo Cunha*".

II – FUNDAMENTAÇÃO

A Lei Orgânica do Município de Ipatinga, em consonância com as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais estabelece que o processo legislativo compreenda a Emenda à Lei Orgânica, leis complementares, leis ordinárias, decretos legislativos e resoluções.

A concessão de Título de Cidadania Honorária e Medalha do Mérito Legislativo são reguladas por Projeto de Resolução, conforme dispõe o artigo 167, inciso V, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipatinga.

A Medalha Jamil Selim de Sales foi criada em 24 de setembro de 2013 pela Resolução nº. 647, e dispõe em seu art. 1º, que:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Ipatinga, a Medalha "Jamil Selim de Sales", a ser outorgada a cidadão que, de alguma maneira, participou da construção da história do Município, seja na área econômica, social, educacional, cultural, esportiva, política ou religiosa.

Tendo em vista que, nos termos do art. 169 do Regimento Interno, o vereador possui competência para iniciar o processo legislativo propondo Projetos de Resolução que concedam citadas honrarias e que, no caso, em análise, foram preenchidos os requisitos legais para a outorga da Medalha Jamil Selim de Sales à pessoa indicada pela vereadora, não existe óbice quanto à legalidade da proposição, cabendo ao Plenário a decisão quanto ao mérito.

Cen



III - CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão Especial manifesta-se **favorável** à aprovação da matéria quanto à sua legalidade, cabendo ao Plenário decidir no tocante ao mérito.

Plenário, Elísio Filipe Reyder, em 17 de agosto de 2021.

COMISSÃO ESPECIAL

Daniel Guedes Soares
MEMBRO

Cecília Ferramenta
MEMBRO

João Vianei de Carvalho
MEMBRO